

LEI MUNICIPAL Nº 1.183/13, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

**OFICIALIZA O CALENDÁRIO DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA PARA
O ANO DE 2013.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o calendário de eventos oficiais do Município de Santa Tereza para o ano de 2013

Torneio de Verão – 6, 13, 20 e 27 de Janeiro

Encontro de Jipeiros – 22,23 e 24 de Fevereiro

Semana do Município – de 14 à 20 de Março

Comemoração do dia Internacional da Mulher – 08 de Março

Encontro de Som Automotivo-10 de março

I Simpósio de Educação e Saúde – 14 e 15 de Março

Festival de cantorias Italianas – 06 de Abril

IV Bingo da Paróquia de Santa Teresa- 13 de Abril

Encontro Regional da Terceira Idade – 27 de Abril

Festa Campeira – 26,27 e 28 de Abril

Feira do Livro – 27 de Abril

Encontro de motos- 11 de maio

Encontro de Carros Antigos – 19 de Maio

Confecção de tapetes Artísticos em Serragem (Corpus Christi) – 30 de Maio

Festa de Santo Antonio – 02de Junho

Festa do Agricultor – 20 de Julho

Campeonato Municipal de Bochas – Julho

Campeonato Municipal de Futsal – Julho

Festival do Leitão, Frango e Vinho – 03 de Agosto

Semana da Pátria – 01 à 07 de Setembro

9º Filó Italiano – 07 de Setembro
Encontro de Som Automotivo – 08 de setembro
Semana Farroupilha – de 14 a 20 de Setembro
Baile do CTG Sentinela do Vale – 14 de Setembro
Circuito Musical – 28 de Setembro
Comemoração do Dia da Criança – 11 de Outubro
Festa de Santa Teresa – 13 de Outubro
Encontro de motos- 19 de outubro
Enduro Fim da Porteira – 26 de Outubro
Corrida de Carrinhos de Rolimã – 27 de Outubro
Festa de São Roque – 30 de Novembro
III Torneio de Escolinhas de Futebol – 7 de Dezembro
Espetáculo Natalino – 14 de Dezembro
Encontro de Som Automotivo – 15 de dezembro

Art. 2º - *As festividades oficiais serão promovidas e organizadas por Comissões a serem formadas por representantes do Executivo e cidadãos da comunidade, afins às atividades de cada evento, indicados pelas associações ou entidades promotoras dos eventos.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.*

Art. 4º - *Esta lei entrará em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2013.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal em Exercício

